



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS DA CCDR
ALENTEJO**

RELATÓRIO DE 2015



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS DA CCDR ALENTEJO**

RELATÓRIO DE 2015

1. O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) em vigor nesta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) foi elaborado e aprovado no ano 2015, na sequência da Recomendação nº 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009, publicada no Diário da República, II Série, de 22 de julho.

Por sua vez o Programa Operacional Regional do Alentejo (POR Alentejo), que funciona junto desta CCDR tem em vigor o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2014.

2. Tendo em conta que os PPRCIC são instrumentos dinâmicos, na sequência do Relatório de Monitorização dos Planos da CCDR e do POR Alentejo, de 19 de dezembro de 2014, foi identificada a existência de alterações ao nível da estrutura funcional da CCDR Alentejo e do Programa Operacional, sendo por isso reconhecida a necessidade do seu ajustamento.

Assim, foi proposto através da informação nº1-UCIA/2015 de 14-01-2015 (e aprovado por Despacho do Sr. Vice-Presidente de 16-01-2015) que durante o ano de 2015, se procedesse à referida atualização, e em simultâneo a elaboração e aprovação dum PPRCIC conjunto da CCDR e do Programa Operacional.

Esses procedimentos foram estabelecidos, no entanto, no que respeita ao Programa Operacional, o corrente ano caracterizou-se por uma fase de transição, entre os períodos de programação “2007-2013” (QREN-INALENTEJO) e “2014-2020” (Portugal 2020 – ALENTEJO 2020). Isto é, para além de ainda se encontrar na fase de encerramento do INALENTEJO, decorre a fase de preparação e estabilização dos procedimentos a aplicar no âmbito do novo Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO 2020. Nessa medida, embora a Autoridade de Gestão e as Estruturas Técnicas, tenham sido definidas, outros aspetos de



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

operacionalização (nomeadamente as questões de articulação com as estruturas do Portugal 2020) tem vindo a ser estabelecidas ao longo do tempo.

Por outro lado, as exigências ao nível dos Programas Operacionais, compiladas na Norma da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, nº4/ADC/2015, de 23 de abril, com orientações mais específicas e exaustivas para a implementação duma estratégia anti fraude e avaliação de risco de fraude, levou a que em Setembro de 2015, tenha sido decidido, que a UCIA iria proceder somente à elaboração, do referido Plano para a CCDR Alentejo (conforme consta na Informação nº 2-UCIA/2015 de 02-10-2015). O Programa Operacional preparou o seu PPRCIC, no âmbito dos procedimentos para a sua “Designação”, constando entre os anexos da Descrição de Sistema de Gestão e Controlo, cuja verificação da conformidade será efetuada pela IGF, perspetivando-se que a Designação da Autoridade de Gestão, pelo titular do Ministério das Finanças, ocorra em janeiro de 2016.

3. De acordo com as orientações do Conselho de Prevenção da Corrupção, o plano de ação, bem como a execução das medidas preventivas de risco propostas, deverá ser sujeito a uma avaliação, elaborando-se subsequentemente um relatório de monitorização anual, o qual refletirá sempre sobre a necessidade de revisão e, conseqüentemente, de atualização do presente plano.

É neste contexto que se apresenta o presente Relatório de Execução, o qual resulta da monitorização e avaliação das medidas preconizadas no PPRCIC da CCDR Alentejo, que se sustenta na avaliação efetuada pelas Unidades Orgânicas, através das fichas de controlo, que constam do anexo I.

De referir que as medidas/mecanismos de controlo que integram o Plano desta Comissão de Coordenação foram elaboradas pelos responsáveis das respetivas Unidades Orgânicas.

Como se pode verificar da análise efetuada ao quadro que a seguir se apresenta foram propostas no Plano 36 medidas, das quais 31 estão implementadas, o que corresponde a 86%, e não implementadas 5 (cerca de 14%).

Verificamos também que não houve medidas consideradas “DESADEQUADAS” ou “NÃO APLICÁVEL”.

No quadro a seguir apresenta-se a execução do Plano por Unidade Orgânica



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

EXECUÇÃO DO PLANO POR UNIDADE ORGÂNICA

SERVIÇO	Nº MEDIDAS PROPOSTAS	MEDIDAS IMPLEMENTADAS		MEDIDAS NÃO IMPLEMENTADAS		MEDIDAS DESADEQUADAS/NÃO APLICÁVEL	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%
Presidência	3	3	100,0	0	0,0	0	0,0
CCA	2	2	100,0	0	0,0	0	0,0
GICS	4	4	100,0	0	0,0	0	0,0
DSCGAF	6	5	83,3	1	16,7	0	0,0
SSR Litoral	1	0	0,0	1	100,0	0	0,0
SSR Portalegre	2	2	100,0	0	0,0	0	0,0
DSA	4	2	50,0	2	50,0	0	0,0
DSAJAL	6	6	100,0	0	0,0	0	0,0
DSOT	1	0	0,0	1	100,0	0	0,0
DSDR	2	2	100,0	0	0,0	0	0,0
DSF	2	2	100,0	0	0,0	0	0,0
SSR Beja	3	3	100,0	0	0,0	0	0,0
DCIR	0	0	0,0	0	0,0	0	0
TOTAL	36	31	86,1	5	13,9	0	0,0

Passamos de seguida à análise do Plano por Unidade Orgânica:

- Como se pode verificar da análise ao quadro anterior, ao nível da Presidência foram implementadas as três medidas propostas;
- No que se refere ao Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) foram implementadas 100% das medidas propostas;



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

- c) O Grupo para os Incentivos à Comunicação Social (GICS) implementou a totalidade das medidas propostas;
- d) A Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF) implementou 83,3% (5) das 6 medidas propostas, ficando por implementar 1 medida a que corresponde a percentagem de 16,7%. A medida não implementada deve-se à necessidade de formação dos colaboradores internos, contudo será possível iniciar a sua aplicação no biénio 2016/2017;
- e) O Serviço Sub-Regional do Litoral não implementou a medida que propôs por falta de recursos humanos;
- f) O Serviço Sub-Regional de Portalegre implementou a totalidade das medidas propostas;
- g) A Direção de Serviços do Ambiente (DSA) apenas implementou 50% (2) das medidas propostas. A não implementação das restantes medidas deve-se por um lado à não existência de manual e por outro encontra-se a aguardar a operacionalização da plataforma REAP com ligação à plataforma LUA;
- h) A Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL) implementou a totalidade das medidas propostas;
- i) A Direção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT) não implementou a medida que tinha proposto, por não se justificar a sua aplicação;
- j) A Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR) implementou a totalidade das medidas propostas;
- l) A Direção de Serviços de Fiscalização (DSF) implementou a totalidade das medidas propostas.
- m) O Serviço Sub-Regional de Beja implementou a totalidade das medidas propostas.
- n) Como se pode verificar da análise do quadro atrás apresentado a Divisão de Cooperação Inter Regional (DCIR) não apresentou proposta de medidas a implementar.

Resumindo, e tendo em conta o número de medidas implementadas, podemos considerar em termos gerais que foram corretas as medidas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da CCDR Alentejo, devendo continuar a assegurar-se a sua continuidade em 2016.

No que respeita às medidas que não foram ainda implementadas, deve acompanhar-se a sua evolução, de forma que no próximo relatório se possa efetuar a sua avaliação, bem como recomendar à Divisão de Cooperação Inter Regional que deve apresentar propostas de medidas a implementar no Plano de 2016.



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Não obstante sugere-se que para o próximo ano de 2016 sejam criadas medidas de controlo interno como forma de controlar os potenciais riscos de algumas atividades que não foram definidas no Plano.

Resulta como proposta desta monitorização a necessidade de se elaborar um Plano conjunto da CCDR e do ALENTEJO2020, o qual deverá ficar concluído no 1º semestre de 2016.

Évora, 24 de novembro de 2015

A UCIA

Gertrudes Maria Cartaxo do Castelo Gonçalves (coordenadora)

Maria Benedita Silvestre Ribeiro Peixe

Deodata Maria Rupio Roque Branco



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

ANEXO I – FICHAS DE CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO



Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
ALENTEJO 2015

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Presidência

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e a Medida apontada para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
Presidência	Coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação.	Processos de tomada de decisão em matéria de ambiente, ordenamento do território, fiscalização e contraordenações	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Consultas dos processos,	Verificação da fundamentação

1.1 Relativamente à medida : «*Verificação da fundamentação*», foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação ? CONSULTA OU DISCUSSÃO SOBRE OS PROCESSOS, CONFORMANDO OS DESPACHOS DECISÓRIOS COM AS PROPOSTAS.

1.1.2. Não

Motivos: _____



Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

2.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
Presidência	Coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação.	Processos de tomada de decisão em matéria de desenvolvimento regional e apoio à administração local	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Consulta dos processos.	Verificação da fundamentação

2.1 Relativamente à medida : «*Verificação da fundamentação*», foi iniciada a sua aplicação?

2.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação? CONSULTA OU DISCUSSÃO SOBRE OS PROCESSOS, CONFORMANDO OS DESPACHOS DECISÓRIOS COM AS PROPOSTAS.

2.1.2. Não

Motivos: _____

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

3.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
Presidência	Coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação.	Processos de tomada de decisão em matéria administrativa e financeira	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Consulta dos processos	Verificação da fundamentação

3.1 Relativamente à medida : «*Verificação da fundamentação*», foi iniciada a sua aplicação?

3.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação? CONSULTA OU DISCUSSÃO SOBRE OS PROCESSOS, CONFORMANDO OS DESPACHOS DECISÓRIOS COM AS PROPOSTAS.

3.1.2. Não

Motivos: _____

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

Observações/Sugestões (facultativo):

Data:

06.11.2015

Os Responsáveis:

Roberto Pereira Grilo
Presidente
(em regime de substituição)

Técnicos:

Jorge Pulido Valente
Vice Presidente

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
ALENTEJO 2015

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Conselho Coordenador de Avaliação

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e a Medida apontada para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
CCA	Coordenação e a articulação das diversas políticas setoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação	Recursos humanos	Utilização de critérios de avaliação dos trabalhadores pouco objetivos	Moderado	Consulta das atas de reuniões do CCA e consulta das fichas de avaliação	Verificação da conformidade entre critérios orientadores para a execução do processo de avaliação e os objetivos e competências fixados para os avaliados

1.1 Relativamente à medida: «*Verificação da conformidade entre critérios orientadores para a execução do processo de avaliação e os objetivos e competências fixados para os avaliados*», foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação? APRECIACÃO DAS FICHAS DE AVALIAÇÃO NO INÍCIO DO CICLO DE AVALIAÇÃO.

1.1.2. Não

Motivos: _____

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

2.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
CCA	Coordenação e a articulação das diversas políticas setoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação	Recursos humanos	Aplicação da quota de diferenciação quanto ao mérito	Moderado	Consulta das atas de reuniões do CCA e consulta das fichas de avaliação	Verificação da fundamentação das deliberações sobre as propostas dos avaliadores

2.1 Relativamente à medida: «*Verificação da fundamentação das deliberações sobre as propostas dos avaliadores*», foi iniciada a sua aplicação?

2.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação?

APRECIACÃO DA FUNDAMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS AVALIADORES E DAS DELIBERAÇÕES QUE RECAEM SOBRE AQUELAS.

2.1.2. Não

Motivos: _____

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

Observações/Sugestões (facultativo):

Data:

06.11.2015

Roberto Pereira Grilo
Presidente
(em regime de substituição)

Luís Pulido Valente
Vice Presidente

Os Responsáveis: _____

Técnicos: _____

Rui Mendes
Diretor de Serviços

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
ALENTEJO 2015**

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Grupo para os Incentivos do Estado à Comunicação Social

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e a Medida apontada para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
GICS	Visa executar ao nível da área de atuação da CCDRALentejo as medidas respeitantes à aplicação dos regimes de Incentivos do Estado à comunicação social, ou seja instruir, decidir e fiscalizar o incentivo à leitura de publicações periódicas, bem como instruir, decidir e fiscalizar os incentivos diretos do Estado à comunicação social	Análise e proposta de decisão das candidaturas apresentadas pelas entidades proprietárias ou editoras de publicações periódicas e verificação dos processos de despesa apresentados pelos operadores postais	Favorecimento	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Publicitação do Decreto-Lei e respetivo regulamento. Registo dos procedimentos em check-list. Proposta da criação de um manual interno de procedimentos.

1.1 Relativamente à medida : «Publicitação do Decreto-Lei e respetivo regulamento.

Registo dos procedimentos em check-list. Proposta da criação de um manual interno de procedimentos», foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação? *Divulgação desta nova competência das CCDR'S por todas as entidades potenciais beneficiárias*

1.1.2. Não

Motivos: _____

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

2.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
GICS	Visa executar ao nível da área de atuação da CCDRALentejo as medidas respeitantes à aplicação dos regimes de Incentivos do Estado à comunicação social, ou seja instruir, decidir e fiscalizar o incentivo à leitura de publicações periódicas, bem como instruir, decidir e fiscalizar os incentivos diretos do Estado à comunicação social	Análise e proposta de decisão das candidaturas apresentadas ao regime de incentivos do Estado à comunicação social e respetivas aprovações.	Favorecimento	Moderado	Notificação aos requerentes do resultado de avaliação das candidaturas para se pronunciarem em sede de audiência dos interessados. Consulta do processo pelos interessados	Publicitação do Decreto-Lei e respetivo regulamento. Registo dos procedimentos em check-list. Avaliação e hierarquização das candidaturas admitidas. Proposta de criação de um manual interno de procedimentos. Visitas de fiscalização e acompanhamento dos órgãos de comunicação social.

2.1 Relativamente à medida : «**Publicitação do Decreto-Lei e respetivo regulamento. Registo dos procedimentos em check-list. Avaliação e hierarquização das candidaturas admitidas. Proposta de criação de um manual interno de procedimentos. Visitas de fiscalização e acompanhamento dos órgãos de comunicação social.**», foi iniciada a sua aplicação?

2.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação? Decreto-lei e Regulamento

publicitados no site da CCDRA. Análise das candidaturas com

2.1.2. Não

Motivos: _____

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

3.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
GICS	Visa executar ao nível da área de atuação da CCDRALentejo as medidas respeitantes à aplicação dos regimes de Incentivos do Estado à comunicação social, ou seja instruir, decidir e fiscalizar o incentivo à leitura de publicações periódicas, bem como instruir, decidir e fiscalizar os incentivos diretos do Estado à comunicação social	Análise aos documentos de despesa (faturas e recibos) comprovativos da efetiva execução dos projetos	Favorecimento	Fraco	Consulta de processos pelos interessados	Proposta de criação de um manual interno de procedimentos

a) base em critérios de avaliação, comunicação às entidades da decisão para que se pronunciem em sede de audiência dos interessados. Processos a consultar pela entidade que tenha essa pretensão.

3.1 Relativamente à medida : «Proposta de criação de um manual interno de procedimentos», foi iniciada a sua aplicação?

3.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação? Manual interno de procedimentos em elaboração.

3.1.2. Não Motivos: _____

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

4.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
GICS	Visa executar ao nível da área de atuação da CCDRALentejo as medidas respeitantes à aplicação dos regimes de Incentivos do Estado à comunicação social, ou seja instruir, decidir e fiscalizar o incentivo à leitura de publicações periódicas, bem como instruir, decidir e fiscalizar os incentivos diretos do Estado à comunicação social	Ações de fiscalização com vista à verificação da regularidade da execução do projeto e da exatidão da informação constante nos relatórios periódicos e acompanhamento dos órgãos de comunicação social.	Favorecimento	Fraco	Consulta de processos pelos interessados	Relatórios das visitas de fiscalização e acompanhamento

4.1 Relativamente à medida : «Relatórios das visitas de fiscalização e acompanhamento», foi iniciada a sua aplicação?

4.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação? Vão começar as visitas de fiscalização aos projetos em execução que transitaram a)

4.1.2. Não Motivos: Os restantes projetos foram recentemente aprovados e ainda não iniciaram.

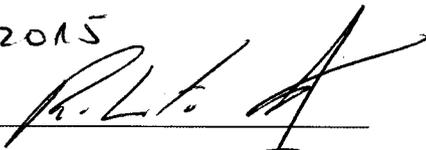
Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

Logo que haja execução que justifique a fiscalização.

Observações/Sugestões (facultativo):

Data: 06/11/2015

Os Responsáveis:



Técnicos:

María Bredite Pereira

Carla Sáez



**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
ALENTEJO 2015**

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e a Medida apontada para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
DGA	Efetuar a gestão de recursos humanos	Gestão de processos de recrutamento e seleção; coordenação de elaboração do balanço social e dos planos e relatórios anuais de formação dos trabalhadores; processamento da assiduidade; processamento de remunerações e outros abonos.	Violação do dever de imparcialidade; violação do dever de isenção; e favorecimento	Moderado	Auditorias internas e existência de vários níveis de validação e decisão. Rotatividade de funções. Sistemas de gestão de assiduidade com bases de dados relacionais e com identificação dos utilizadores. Manual de procedimento interno.	Nomeação de júris diferenciados para os vários concursos; sensibilização para as consequências de corrupção; publicitação de todos os documentos de concurso; declaração de isenção dos membros do júri; criação de documento matriz com instruções específicas

1.1 Relativamente à medida : «Nomeação de júris diferenciados para os vários concursos; sensibilização para as consequências de corrupção; publicitação de todos os documentos de concurso; declaração de isenção dos membros do júri; criação de documento matriz com instruções específicas», foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação? *Em todos os procedimentos concursais são nomeados juízes específicos tendo lugar com o anexo 20 unidades pela as mais a CEDIZ e a Recrutar. Todos os documentos do concurso são publicados, cumprido o que se pede.*

1.1.2. Não

Motivos: *situações legais existentes. Por concurso é exigida a declaração de isenção dos membros do júri e elaborado um documento matriz com instruções específicas.*

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

2.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
DGA	Assegurar a coordenação e o desenvolvimento dos processos de avaliação de desempenho	Promoção da nomeação do CCA; gestão de todo o processo de avaliação; coordenação da recolha das fichas de avaliação de todos os avaliadores; elaboração do relatório SIADAP 2 e 3	Violação do dever de imparcialidade; violação do dever de isenção; e favorecimento	Fraco	Gestão do processo apoiada no CCA; decisões sujeitas sempre a validação por diferentes níveis hierárquicos previamente à sua operacionalização. Base de dados do SIADAP 2 e 3.	Garantir, em todas as circunstâncias, o cumprimento integral dos mecanismos de controlo interno identificados; intervenção frequente de órgãos como o CCA e a Comissão Paritária.

2.1 Relativamente à medida : «Garantir, em todas as circunstâncias, o cumprimento integral dos mecanismos de controlo interno identificados; intervenção frequente de órgãos como o CCA e a Comissão Paritária.», foi iniciada a sua aplicação?

2.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação? *Através de definições pécias dos princípios orientadores para a execução do processo de avaliação de desempenho (cf. Atas das reuniões do CCA).*

2.1.2. Não

Motivos: _____

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

3.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
DGA	Efetuar a gestão de recursos materiais	Gestão do armazém, gestão e manutenção dos vários edifícios e da frota automóvel	Deficiente sistema de controlo interno que verifique os procedimentos nesta área	Fraco	Controlo exaustivo através de mapas das diversas fases dos processos desde a sua solicitação até à sua concretização ou resolução final	A partir do Manual de Controlo Interno aprovado proceder à elaboração de regulamentos específicos de cada temática

3.1 Relativamente à medida : «A partir do Manual de Controlo Interno aprovado proceder à elaboração de regulamentos específicos de cada temática», foi iniciada a sua aplicação?

3.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação ? _____

3.1.2. Não
 Motivos: Apesar de já existir um Manual de Controlo Interno fundamentado e aprovado ainda não foi possível elaborar os regulamentos específicos de cada temática. Existe necessidade de formação dos colaboradores internos no sentido de adquirir competências e Know How para utilização dos módulos informativos de Património (Controlo e Inventário de Bens e Gestão de Bens Móveis). Será possível iniciar a sua aplicação no biénio 2016/2017.

Observações/Sugestões (facultativo):

Data:

28/10/2015

Os Responsáveis:

Rui Mendes
 Diretor de Serviços

Técnicos:

Cláudia Henriques
 Chefe de Divisão



**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
ALENTEJO 2015**

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e a Medida apontada para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
DF	Proceder à organização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços, com a elaboração dos orçamentos e controlo contabilístico da receita e da despesa. Ainda a elaboração de candidaturas a financiamento comunitário.	Preparação, elaboração, controlo e acompanhamento do Orçamento de Funcionamento e Projetos da CCDR Alentejo; gestão e controle da receita nas suas diversas fontes de financiamento; reportes regulares de informação para a DGO de acordo com Circular publicada e tratamento de toda a informação respeitante a pagamentos, identificação de receita entrada, controlo de contas e reconciliações bancárias	Controlo de todo o processo interno da despesa e incumprimento de prazos no reporte de informação	Fraco	Existência de um sistema informático contabilístico integrado entre a Contabilidade e Tesouraria (SINGAP da QUIDGEST); controle sistemático do cumprimento dos prazos através da Circular publicada pela DGO	Reporte à QUIDGEST sempre que existam alterações a procedimentos contabilísticos definidos superiormente pela Tutela/Finanças ou alterações legislativas por forma a se adaptar a base de dados; proposta de alertas regulares online que relembram o cumprimento dos prazos

1.1 Relativamente à medida : «Reporte à QUIDGEST sempre que existam alterações a procedimentos contabilísticos definidos superiormente pela Tutela/Finanças ou alterações legislativas por forma a se adaptar a base de dados; proposta de alertas regulares online que relembram o cumprimento dos prazos», foi iniciada a sua aplicação?

- 1.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação? Através @ email e registo em Portal de Gestão (Rshis) e @ a base de dados.
- 1.1.2. Não Motivos: _____

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

2.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
DF	Proceder à organização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços, com a elaboração dos orçamentos e controlo contabilístico da receita e da despesa Ainda a elaboração de candidaturas a financiamento comunitário.	Organização e elaboração de candidaturas a submeter a fundos comunitários; preparação de pedidos de pagamento e adiantamento, reprogramações físicas e financeiras e elaboração de relatórios de progresso	Atraso na submissão online de pedidos de pagamento face às exigências processuais dos Programas Comunitários; carregamento lento da informação nas bases de dados dos Programas.	Fraco a Moderado	Existência de Bases de Dados dos Programas que permitem efetuar controle das diferentes fases em que se encontra o processo de carregamento/tratamento de um Pedido de Pagamento.	Maior controlo e organização de toda a documentação na fase prévia ao carregamento dos dados por forma a tornar o processo mais rápido, uma vez que está em causa a entrada de receita para o serviço.

2.1 Relativamente à medida : «**Maior controlo e organização de toda a documentação na fase prévia ao carregamento dos dados por forma a tornar o processo mais rápido, uma vez que está em causa a entrada de receita para o serviço**», foi iniciada a sua aplicação?

- 2.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação? Recolha e separação das Autorizações de Pagamento, de outro das respetivas categorias de cada projeto, para ambas as empresas, no âmbito de Gestão, de modo a simplificar o seu registo.
- 2.1.2. Não Motivos: _____

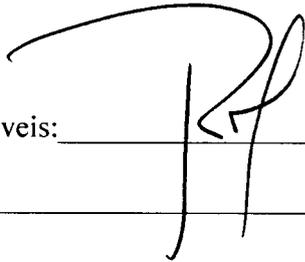
Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

Observações/Sugestões (facultativo):

Data:

Os Responsáveis:

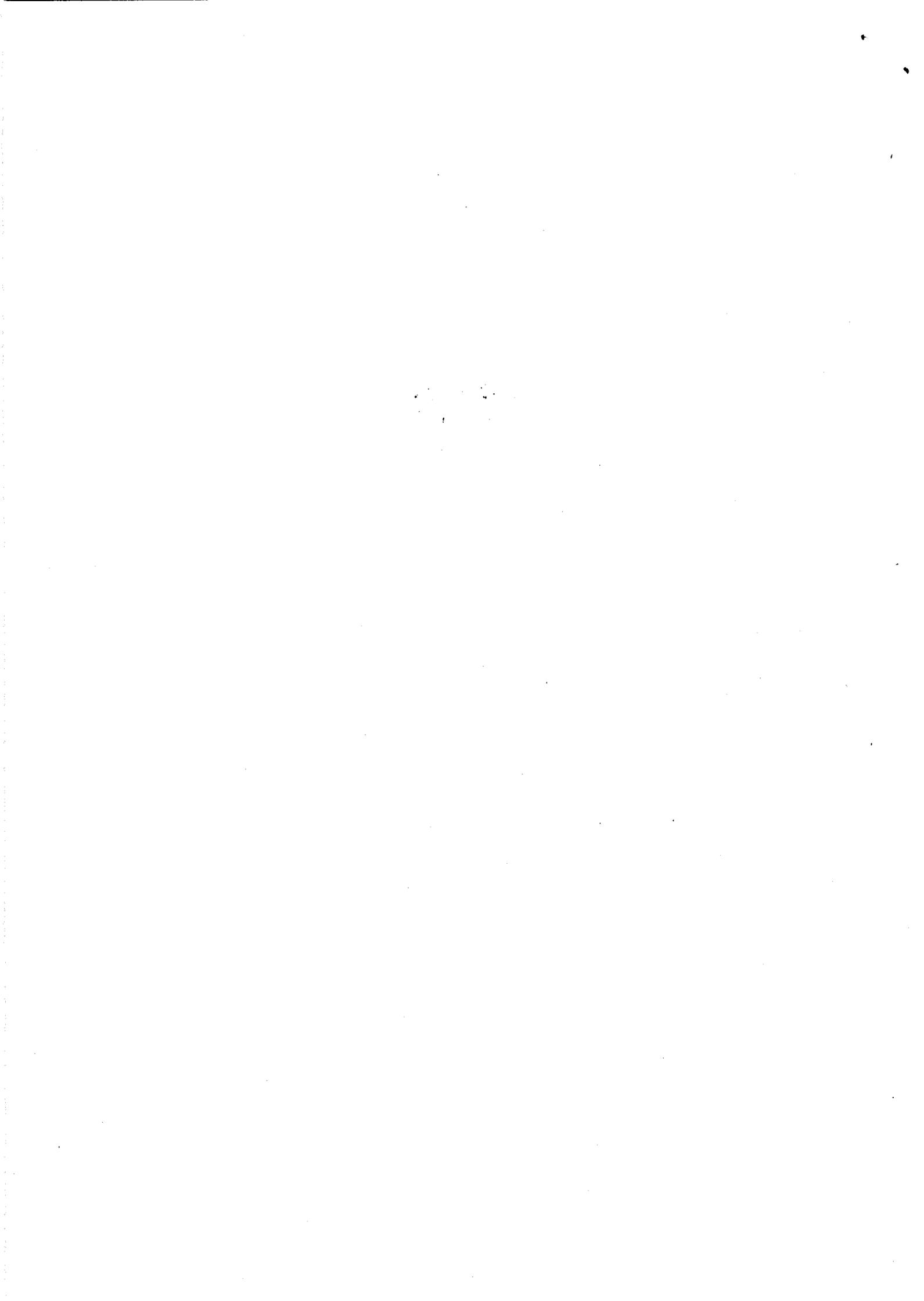
Técnicos:



2015.10.28

Rui Mendes

Diretor de Serviços



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
ALENTEJO 2015

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e a Medida apontada para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propost
DC	Gestão dos recursos informáticos. Ainda o apoio geral, nos quais se integram, entre outros, a reprografia, o expediente e o setor dos telefones.	Assegurar a gestão dos recursos e meios informáticos, a eficácia e segurança das aplicações informáticas e das infraestruturas das redes de comunicações de dados.	Intrusão de acesso interno/externo aos sistemas informáticos; equipamentos com sistema operativo desatualizado sem suporte.	Fraco	Práticas de segurança implementadas (mudança de passwords, controlo das áreas reservadas pessoais e de grupo, políticas de atualização de software, existência de firewall para o exterior, entre outras)	Proposta de aquisição de novos equipamentos informáticos que substituam os equipamentos com sistema operativo desatualizado (XP) cujo suporte já terminou

1.1 Relativamente à medida : «Proposta de aquisição de novos equipamentos informáticos que substituam os equipamentos com sistema operativo desatualizado (XP) cujo suporte já terminou», foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação? *Proceder-se à aquisição de 61 novos computadores e 10 portáteis, porquanto é essencial substituir equipamentos que não possuem adequada capacidade de resposta, prevendo-se a sua substituição até 31 de dezembro de 2015.*

1.1.2. Não Motivos: _____



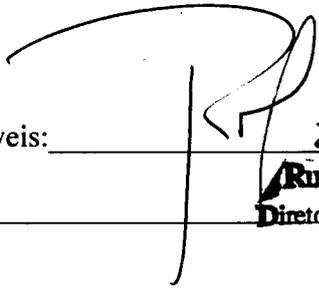
Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

Observações/Sugestões (facultativo):

Data:

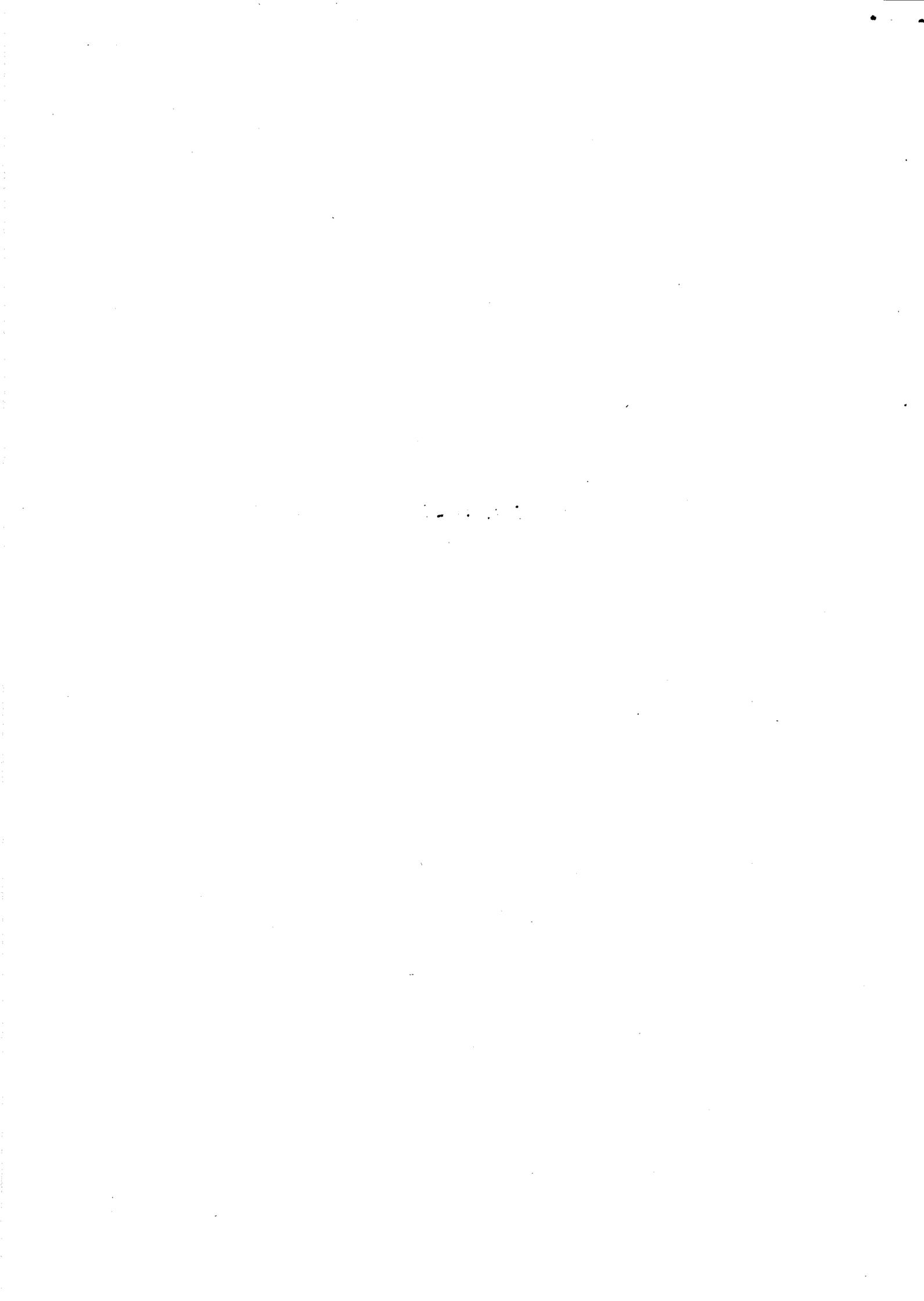
Os Responsáveis:

Técnicos:



2015.10.28

Rui Mendes
Diretor de Serviços



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
ALENTEJO 2015

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Serviços Sub Regionais: Litoral

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e a Medida apontada para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
SSL	Ações de fiscalização	Fiscalização	Discrecionariedade de na abordagem às infrações detetadas	Fraco	Rotatividade da equipa e controlo das ações	Alargamento da equipa de forma a permitir aplicar os mecanismos de controlo interno

1.1 Relativamente à medida : «*Alargamento da equipa de forma a permitir aplicar os mecanismos de controlo interno*», foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação ? _____

1.1.2. Não Motivos: FALTA DE RECURSOS HUMANOS

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

ATENDEDO ÀS DIFICULDADES ACTUAIS NÃO CONSEGUIMOS RESPONDER

Observações/Sugestões (facultativo):

Data: 29/10/2015

Os Responsáveis: P.L.

Técnicos: _____

Vigilantes da Natureza: _____

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
ALENTEJO 2015**

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Serviços Sub Regionais: Portalegre

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e a Medida apontada para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
SSP	Coadjuvar e prestar apoio aos serviços da CCDR Alentejo, no desenvolvimento das suas atribuições e competências nos domínios do ordenamento do território, do ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projetos candidatos a programas co-financiados através do OE. Para consubstanciar esta missão consideram-se os seguintes objetivos: coadjuvar e apoiar a melhoria da eficácia e eficiência dos sistemas de gestão territorial e ambiental; Apoiar a aplicação de instrumentos de financiamento nacionais, visitando o desenvolvimento regional e local; Apoiar a promoção do cumprimento das disposições locais e regulamentares referentes à proteção do ambiente da conservação da natureza e do ordenamento do território; Apoiar tecnicamente a Administração Local e Entidades equiparadas; Assegurar a correta articulação entre a unidade orgânica flexível e as unidades nucleares, garantindo uma comunicação atempada, fluente e coesa entre estas, contribuindo dessa forma para o alinhamento dinâmico da estrutura organizacional	Fiscalização	Discricionarie ade na abordagem às infrações detetadas	Fraco	Rotatividade das equipas e acompanhamento das ações	Reforço dos recursos da Fiscalização

1.1 Relativamente à medida : «*Reforço dos recursos da Fiscalização*», foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação ? FOI MATERIALIZADA COM O REFORÇO DE MAIS UM FUNCIONÁRIO, NESTA ÁREA

1.1.2. Não Motivos: _____

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

JÁ ESTÁ IMPLEMENTADO

2.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
SSP	Coadjuvar e prestar apoio aos serviços da CCDR Alentejo, no desenvolvimento das suas atribuições e competências nos domínios do ordenamento do território, do ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projetos candidatos a programas co-financiados através do OE. Para consubstanciar esta missão consideram-se os seguintes objetivos: coadjuvar e apoiar a melhoria da eficácia e eficiência dos sistemas de gestão territorial e ambiental; Apoiar a aplicação de instrumentos de financiamento nacionais, visitando o desenvolvimento regional e local; Apoiar a promoção do cumprimento das disposições locais e regulamentares referentes à proteção do ambiente da conservação da natureza e do ordenamento do território; Apoiar tecnicamente a Administração Local e Entidades equiparadas; Assegurar a correta articulação entre a unidade orgânica flexível e as unidades nucleares, garantindo uma comunicação atempada, fluente e coesa entre estas, contribuindo dessa forma para o alinhamento dinâmico da estrutura organizacional	Análise de compatibilidade e de operações urbanísticas com IGT	Dualidades interpretativas do conteúdo dos IGT	Fraco	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários	Reforço da Formação e dos recursos ao nível do O.T.

2.1 Relativamente à medida : «*Reforço da Formação e dos recursos ao nível do O.T.*», foi iniciada a sua aplicação?

2.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação ? COM O REFORÇO DE MAIS UM TÉCNICO SUPERIOR E UM ASSISTENTE TÉCNICO

2.1.2. Não Motivos: _____

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

JÁ ESTÁ IMPLEMENTADO

Observações/Sugestões (facultativo):

Data: 04/11/2015

Os Responsáveis: _____

Técnicos: _____

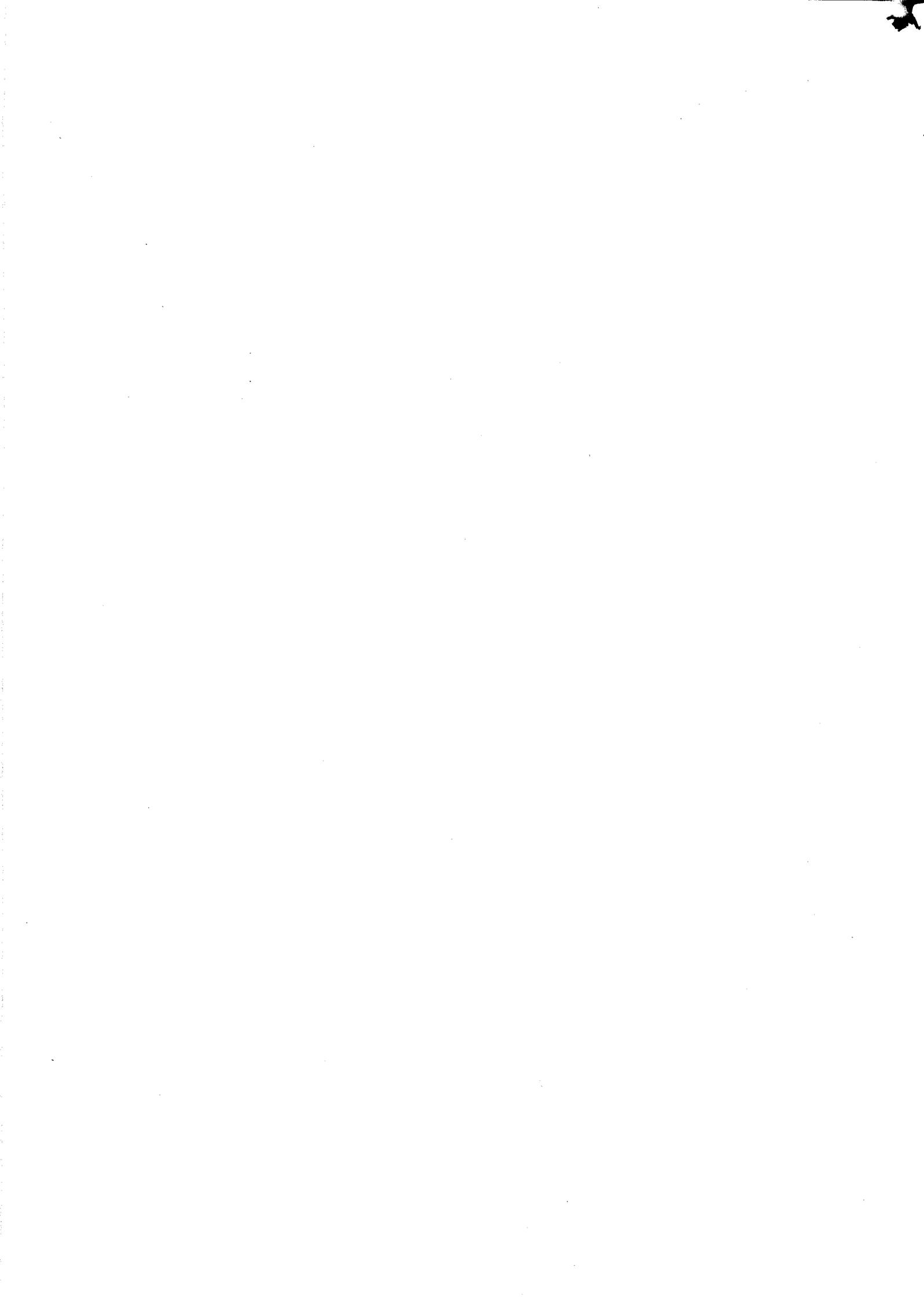
Vigilantes da Natureza:

(ASSISTENTE TÉCNICO)

"

"

João António Lopes Estevan
Domíngos Pais Galvão Ruyella



**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
ALENTEJO 2015**

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Direção de Serviços do Ambiente

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e a Medida apontada para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
DSA/ DAAMB	Visa contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente participando em Comissões de Avaliação ou gerindo os processos de avaliação de impacte ambiental, incluindo a sua pós-avaliação, de incidências ambientais e de avaliação ambiental estratégica de Planos e Programas	Gestão de processos de Avaliação Ambiental de Planos e Projetos	Favorecimento	Fraco a Moderado	Implementação de lista de verificação de elementos recebidos, prévia à análise, devidamente enquadrados na respetiva legislação que os impõe	Elaboração de manual de procedimentos de análise e de verificação com critérios claros e concisos;

1.1 Relativamente à medida : «**Elaboração de manual de procedimentos de análise e de verificação com critérios claros e concisos**», foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1 Sim

Como se materializa a sua aplicação? *No caso do procedimento*

em sede de "Grupo de Trabalho Potais" a aplicar no todos os Autarquias de AFA. Operacionalizado pela plataforma LVA.

1.1.2 Não

Motivos:

No caso dos Planos e Programas não existe manual ainda.

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

2.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
DSA/ DAAM B	Visa contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente participando em Comissões de Avaliação ou gerindo os processos de avaliação de impacte ambiental, incluindo a sua pós-avaliação, de incidências ambientais e de avaliação ambiental estratégica de Planos e Programas	Gestão de processos de Avaliação Ambiental de Planos e Projetos	Favorecimento	Fraco a Moderado	Implementação de lista de verificação de elementos recebidos, prévia à análise, devidamente enquadrados na respetiva legislação que os impõe	Implementação de mecanismos internos de colocação <i>online</i> das deliberações e atividades dos processos

2.1 Relativamente à medida : «**Implementação de mecanismos internos de colocação *online* das deliberações e atividades dos processos.**», foi iniciada a sua aplicação?

2.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação? Através das plataformas "STAJA" e "PARTICIPA"

2.1.2. Não Motivos: _____

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

Observações/Sugestões (facultativo): GLOSSÁRIO
LUA - Licenciamento Único Ambiental
STAJA - Sistema de Informação sobre Avaliação Impacte Ambiental
PARTICIPA - Portal oficial de participação no processo de consulta Pública
Autoridade AIA - Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental.

Data: 9 de Novembro de 2015

Os Responsáveis: Cristina Martins

Técnicos: Manoel José Sentance

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO 2015

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Direção de Serviços do Ambiente

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e a Medida apontada para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
DSA/ DLMA	Visa contribuir para a prevenção e para o controlo da poluição, através da participação em processos de licenciamento, nomeadamente de licenciamento industrial e pecuário e de exploração de massas minerais e de gestão de resíduos, e através do controlo de emissões atmosféricas e de acompanhamento das atividades licenciadas	Participação em processos de licenciamento industrial e pecuário e de explorações de massas minerais	Favorecimento	Fraco	Implementação de um sistema que permita o controlo de cumprimento dos prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	Elaboração de manual de procedimentos de análise e de verificação com critérios claros e concisos

1.1 Relativamente à medida : «Elaboração de manual de procedimentos de análise e de verificação com critérios claros e concisos», foi iniciada a sua aplicação?

- 1.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação? Através da plataforma SIR com ligação à plataforma LVA.
- 1.1.2. Não Motivos: Aguarda-se a operacionalização da plataforma REAP com ligação à plataforma LVA.
Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?
No caso do licenciamento da exploração das massas minerais, após a próxima alteração legislativa.

2.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
DSA / DLMA	Visa contribuir para a prevenção e para o controlo da poluição, através da participação em processos de licenciamento, nomeadamente de licenciamento industrial e pecuário e de exploração de massas minerais e de gestão de resíduos, e através do controlo de emissões atmosféricas e de acompanhamento das atividades licenciadas	Licenciamento de atividades de gestão de resíduos	Favorecimento	Moderado	Implementação de um sistema que permita o controlo de cumprimento dos prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	Elaboração de manual de procedimentos de análise e de verificação com critérios claros e concisos

2.1 Relativamente à medida : «Elaboração de manual de procedimentos de análise e de verificação com critérios claros e concisos.», foi iniciada a sua aplicação?

2.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação? Através da operacionalização da plataforma LVA

2.1.2. Não Motivos: _____

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

Observações/Sugestões (facultativo):

SIR - Sistema da Indústria Responsável
REAP - Regime de Exercício de Actividade Pecuária
LVA - Licenciamento Único Ambiental

Data: 9.11.2015

Os Responsáveis: Joaquim Lemos

Técnicos: Prémio por Lemos

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
ALENTEJO 2015

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e a Medida apontada para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
DSAJAL /DAJ	Apoio jurídico às autarquias locais. Instrução de processos de contraordenação ambiental. Apoio jurídico à Presidência e às demais unidades orgânicas da CCDRALentejo.	Instrução de processos de contra-ordenação	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Moderado	Consulta de processos, auditoria	Publicitação de norma interna de procedimento

1.1 Relativamente à medida : «**Publicitação de norma interna de procedimento**», foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação? *A norma TRANSCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO foi aprovada pela Presidência em 21/10/2014, encontrando-se divulgada internamente na Presidência e DSAJAL (vide Anexo).*

1.1.2. Não

Motivos: _____

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

2.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
DSAJA L/DAJ	Apoio jurídico às autarquias locais. Instrução de processos de contraordenação ambiental. Apoio jurídico à Presidência e às demais unidades orgânicas da CCDRALentejo.	Elaboração de pareceres jurídicos à Administração Local	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Fraco	Consulta de processos	Publicação dos Pareceres na página da INTERNET

2.1 Relativamente à medida: «*Publicação dos Pareceres na página da INTERNET*», foi iniciada a sua aplicação?

2.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação? *Os pareceres jurídicos são disponibilizados na página de INTERNET e podem ser consultados pela internet de forma on-line.*

2.1.2. Não

Motivos: _____

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

3.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
DSAJA L/DAJ	Apoio jurídico às autarquias locais. Instrução de processos de contraordenação ambiental. Apoio jurídico à Presidência e às demais unidades orgânicas da CCDRALentejo.	Elaboração de pareceres jurídicos à Administração Local	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Fraco	Consulta de processos	Verificação dos pareceres por todos os interessados

3.1 Relativamente à medida : «*Verificação dos pareceres por todos os interessados*», foi iniciada a sua aplicação?

3.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação? *Os pareceres são remetidos às entidades concorrentes e podem ser fisicamente verificados por todos os interessados na DSAJAL.*

3.1.2. Não

Motivos: _____

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

Observações/Sugestões (facultativo):

Data:

9/11/2015

Os Responsáveis:

Maria Santos

Técnicos: _____



TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

O presente despacho visa sistematizar os procedimentos de tramitação dos Processos de Contraordenação instruídos na Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local da CCDR Alentejo, sendo aplicável aos processos da competência desta.

1. Enquadramento legal.

A instrução dos processos de contraordenação deve obediência à lei quadro das contraordenações ambientais - Lei nº 50/2006, de 29 de agosto, alterada e republicada pela Lei nº 89/2009, de 31 de agosto, sendo subsidiariamente aplicável o disposto no Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, na redação que lhe foi dada pelos Decretos-Lei nº 356/89, de 17 de outubro, nº 244/95, de 14 de setembro e Lei nº 109/2001, de 24 de dezembro.

2. Procedimentos.

2.1. Receção e registo do auto de notícia na DSAJAL.

2.1.1. Após a receção do documento auto de notícia na DSAJAL, este é registado pelo respetivo secretariado.

2.2. Distribuição do auto ao jurista.

2.2.1. Havendo matéria para instauração do processo, o jurista elabora proposta de despacho, a remeter pela DSAJAL ao dirigente máximo do serviço ou a quem tem competência delegada para proferir o despacho de instauração.

2.2.2. Caso o auto de notícia não tenha matéria suficiente para poder ser instaurado o respetivo processo de contraordenação, e se possível, são solicitados elementos complementares à entidade atuante com vista ao saneamento da insuficiência constatada.

2.2.3. Não sendo possível o referido no número anterior, ou havendo outra causa que determine a não instauração do processo, o jurista elabora informação onde fundamenta e propõe as razões de facto e de direito que justifiquem o arquivamento liminar do auto, a qual é submetida pela DSAJAL a quem tem competência decisória.

2.3. Instauração do processo de contraordenação.

2.3.1. A DSAJAL submete a despacho superior a proposta de instauração de processo de contraordenação, que inclui a designação do respetivo instrutor.

2.3.2. Proferido o despacho de instauração, este é distribuído ao jurista designado instrutor, sendo atribuído o número ao processo.

2.3.3. O instrutor elabora o ofício de notificação ao arguido do despacho de instauração do processo de contraordenação, juntamente com o auto de notícia e/ou outros elementos que devam ser conhecidos do arguido (nos termos e para os efeitos do artigo 49º e dos artigos 49º-A e 54º, quando aplicáveis, da Lei nº 50/2006, na sua redação atualizada), por forma a este poder exercer o seu direito de defesa.

2.3.4. O ofício referido no número anterior é visto pela DSAJAL e assinado por quem tem competência para a instauração, sendo a documentação a expedir preparada pelo secretariado e verificada pelo instrutor.

2.4. Pedido de pagamento voluntário da coima ou pedido de pagamento voluntário com redução do montante da coima.

2.4.1. Quando o arguido solicite o pagamento da coima, o instrutor analisa o requerimento e verifica se estão reunidos os pressupostos para a sua autorização, propondo despacho de decisão em conformidade.

2.4.2. A DSAJAL aprecia a proposta e encaminha-a para despacho decisório.

2.4.3. Sendo a decisão favorável, o instrutor, com o apoio do secretariado, solicita as guias de receita correspondentes à Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira (DSAF) e em seguida elabora ofício de notificação, que é enviado ao arguido, informando-o do prazo de pagamento aplicável.

2.4.4. Caso o arguido não efetue o pagamento, o instrutor dá sequência à instrução com vista à elaboração da decisão.

2.4.5. Quando o pedido de pagamento voluntário é indeferido, o instrutor notifica o arguido através de ofício informando dos fundamentos da decisão e da continuidade do processo.

2.5. Não pronúncia por parte do arguido.

2.5.1. Não apresentando defesa, o instrutor, sem prejuízo de outras diligências que se justifiquem, elabora proposta fundamentada de decisão do processo, com o apoio administrativo do secretariado.

2.5.2. A DSAJAL aprecia e submete a proposta a despacho decisório.

2.6. Apresentação de defesa por parte do arguido.

2.6.1. O Instrutor procede à apreciação da matéria de facto e de direito, da defesa apresentada e da prova produzida, promovendo a inquirição das testemunhas arroladas pelo arguido,

quando for o caso (preferencialmente solicitando tal diligência às autoridades policiais), bem como as demais diligências que se revelem adequadas à instrução do processo.

2.7. Decisão do processo.

2.7.1. O Instrutor elabora uma proposta fundamentada de decisão, a qual é apreciada e remetida pela DSAJAL a quem tem competência para decidir o processo.

2.7.2. Proferido o despacho de decisão, quando esta envolva a aplicação de coima e/ou custas, o Instrutor, com o apoio do secretariado, solicita a emissão das respetivas guias de receita à DSAF.

2.7.3. O secretariado da DSAJAL recebe a guia de receita e encaminha-a para o instrutor, o qual elabora ofício de notificação da decisão a enviar ao arguido, acompanhado da documentação, preparada pelo secretariado e verificada pelo instrutor.

2.7.4. O instrutor, com o apoio do secretariado, elabora a comunicação do resultado da decisão do processo à entidade autuante.

2.8. Conclusão do processo quando o Arguido efetua o pagamento.

2.8.1. O secretariado da DSAJAL recebe da DSAF documento comprovativo do pagamento, o qual é registado e encaminhado para o instrutor que o junta ao processo e elabora o termo de encerramento.

2.8.2. Quando o arguido solicita o pagamento da coima em prestações, o pedido é analisado pela DSAJAL quanto à fundamentação e é objeto de proposta de despacho decisório.

2.8.2.1. Proferida a decisão, o instrutor, solicita novas guias de receita à DSAF (quando for o caso) e elabora ofício a notificar o arguido, com o apoio do secretariado.

2.9. Impugnação da decisão.

2.9.1. Quando o Arguido impugna a decisão, o documento é encaminhado para o Instrutor, que o junta ao processo.

2.9.2. Ponderando o teor da impugnação, o instrutor propõe o envio dos autos para os serviços competentes do Ministério Público (caso não veja razões para a alteração da decisão), ou elabora outra proposta quando tal fundamentadamente se justifique.

2.9.3. Através de ofício elaborado pelo Instrutor, o original do processo bem como o documento da impugnação são enviados para o Sr. Procurador-Adjunto junto do Tribunal competente.

2.9.4. Após a receção da comunicação da decisão do Tribunal, esta é junta ao processo pelo instrutor, que elabora o termo de encerramento.

2.10. Não pagamento pelo arguido.

2.10.1. Verificando-se que o Arguido não pagou a coima e/ou as custas e não houve impugnação judicial, o Instrutor propõe o envio do processo para execução, elaborando o ofício respetivo.

2.10.2. Depois de despachado superiormente, o ofício é enviado para os serviços do Ministério Público junto do Tribunal competente, para efeitos de execução, ficando uma cópia na CCDRA.

2.10.3. Após a receção da comunicação do Tribunal, relativa à execução, esta é junta ao processo pelo instrutor, que elabora o termo de encerramento.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
ALENTEJO 2015

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e a Medida apontada para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
DSAJAL /DFLM	Acompanhamento de programas de financiamento. Acompanhamento da aplicação do POCAL e respetivo apoio técnico às autarquias locais. Análise e carregamento de informação contabilística e financeira autárquica. Validação de dados no SIAL e do Fundo Social Municipal. Elaboração de estudos.	Análise de candidaturas a programas de financiamento (contratos-programa, Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva, Modernização Administrativa, etc.)	Prejuízo e/ou não cumprimento de regulamentação normativa e legal	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Publicitação da norma interna do procedimento

1.1 Relativamente à medida : «*Publicitação de norma interna de procedimento*», foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação? Vide Anexo

1.1.2. Não Motivos: _____

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

2.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Proposta
DSAJAL /DFLM	Acompanhamento de programas de financiamento. Acompanhamento da aplicação do POCAL e respetivo apoio técnico às autarquias locais. Análise e carregamento de informação contabilística e financeira autárquica. Validação de dados no SHAL e do Fundo Social Municipal. Elaboração de estudos.	Processamento da despesa no âmbito dos programas de financiamento (contratos-programa, Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva, Modernização Administrativa, etc.)	Prejuízo e/ou não cumprimento de regulamentação normativa e legal	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Publicitação da norma interna do procedimento

2.1 Relativamente à medida : «*Publicitação da norma interna do procedimento*», foi iniciada a sua aplicação?

2.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação ?

Vide Anexo

2.1.2. Não

Motivos:

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

3.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
DSAJAL /DFLM	Acompanhamento de programas de financiamento. Acompanhamento da aplicação do POCAL e respetivo apoio técnico às autarquias locais. Análise e carregamento de informação contabilística e financeira autárquica. Validação de dados no SIAL e do Fundo Social Municipal. Elaboração de estudos.	Emissão de entendimentos técnicos	Não cumprimento de regulamentação normativa	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Elaboração e publicação de norma interna do procedimento

3.1 Relativamente à medida: «*Elaboração e publicação de norma interna do procedimento*», foi iniciada a sua aplicação?

3.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação ? _____

3.1.2. Não Motivos: Ver Anexo

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

Observações/Sugestões (facultativo):

Data: 09/11/2015

Os Responsáveis: _____

Técnicos: _____





ANEXO

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento regional do Alentejo 2015

Controlo e Monitorização do Plano

DSAJAL/DFLM

1. Atividade: Análise de candidaturas a programas de financiamento (contratos-programa, Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva, Modernização Administrativa, etc.)

Medida: Publicitação da norma interna do procedimento

1.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação?

O Decreto-Lei nº 384/87 de 24 de Dezembro, o Despacho nº 7187/2003 de 11 de Abril, a Portaria nº 213/2014 de 15 de Outubro, e o Despacho nº 5119-B/2015 de 15 de Maio, entre outros, divulgados no sítio da CCDRALentejo, regulam legalmente a atividade da Instituição ligada ao acesso aos programas de financiamento por parte das autarquias locais, suas associações e particulares.

Com vista à clara tramitação destes processos, elaborou-se, em tempos, para a fase de candidaturas, um manual de procedimentos internos da CCDR relativamente a esta matéria.

2. Atividade: Processamento da despesa no âmbito dos programas de financiamento (contratos-programa, Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva, Modernização Administrativa, etc.)

Medida: Publicitação da norma interna do procedimento

2.2.2. Sim Como se materializa a sua aplicação?

O Decreto-Lei nº 384/87 de 24 de Dezembro, o Despacho nº 7187/2003 de 11 de Abril, a Portaria nº 213/2014 de 15 de Outubro, e o Despacho nº 5119-B/2015 de 15 de Maio, entre outros, divulgados no sítio da CCDRALentejo, regulam legalmente a atividade da Instituição ligada ao acesso aos programas de financiamento por parte das autarquias locais, suas associações e particulares.

Com vista à clara tramitação destes processos, elaborou-se, em tempos, para a fase de execução dos projetos aprovados, um manual de procedimentos internos da CCDR relativamente a esta matéria.



3. Atividade: Emissão de entendimentos técnicos

Medida: Elaboração e publicitação da norma interna do procedimento

3.1.2. Não Motivos:

Esta competência encontra-se prevista e regulada pela Portaria nº 528/2007 de 30 de Abril e pelo Despacho nº 14484/2007 de 6 de Julho. Até à presente data, a emissão de entendimentos técnicos obedece a uma tramitação natural respeitadora do normativo legal e orgânico desta CCDR.

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

A DSAJAL/DFLM propõe-se realizar e divulgar, durante o presente mês, uma norma interna mais desenvolvida e esquematizada deste procedimento.



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Parecer

Despacho

INFORMAÇÃO Nº 164-DSAL/2015 de 16-11-2015 - Procº 000.10.02.13073

Assunto: EMISSÃO DE PARECERES E ENTENDIMENTOS TÉCNICOS EM APOIO À ADMINISTRAÇÃO LOCAL.

Como é sabido, uma significativa parte das atividades prosseguidas pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, através da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, consiste na emissão de pareceres e esclarecimentos de índole jurídica, contabilística e financeira às entidades da administração local da sua área geográfica de atuação, mormente às autarquias locais (municípios e freguesias), bem como às suas associações (designadamente comunidades intermunicipais e associações de municípios).

Neste sentido, importa sistematizar num documento o conjunto de procedimentos que corresponde à prática já em uso na direção de serviços e nas duas divisões que a integram – Divisão de Apoio Jurídico e Divisão de Finanças Locais e Modernização, a qual dá cumprimento ao disposto sobre a matéria na lei orgânica das CCDR, propondo-se a sua aprovação e divulgação interna.

À consideração superior.

O Diretor de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local
(em regime de substituição)



Luís Santos

EMISSÃO DE PARECERES E ESCLARECIMENTOS EM APOIO À ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Nos termos dos Decretos-Lei n.ºs 126-A/2011, de 29 de dezembro e 228/2012, de 25 de outubro, na sua redação atualizada, a missão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional inclui o apoio técnico às autarquias locais e suas associações. Neste contexto e de acordo com a Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril, compete à Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL):

- prestar apoio jurídico à administração local, através da elaboração de pareceres e informações, solicitados pelos presidentes dos órgãos da administração local direta e indireta;
- garantir o apoio técnico adequado em matéria de contabilidade autárquica junto das autarquias locais e entidades equiparadas;

Em conformidade com a portaria acima referida, nos termos do Despacho n.º 14 484/2007, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 6-7-2007, o exercício destas competências é concretizado pela Divisão de Apoio Jurídico (à qual cabe prestar o apoio jurídico à administração local, através da elaboração de pareceres e informações, solicitados pelos presidentes dos órgãos da administração local direta e indireta), bem como pela Divisão de Finanças Locais e Modernização (à qual cabe garantir o apoio técnico adequado em matéria de contabilidade autárquica junto das autarquias locais e entidades equiparadas).

Assim, com o presente despacho visa-se sistematizar a tramitação de procedimentos nesta área, a qual já vem constituindo prática habitual nesta CCDR.

1. Emissão de pareceres jurídicos escritos elaborados pela DAJ.

1.1. Mediante pedido escrito (por correio, telefax ou correio eletrónico) dos presidentes dos órgãos representativos das autarquias locais ou das suas associações, ou a quem forem delegadas competências, estas entidades solicitam a emissão de parecer jurídico formal.

1.2. O pedido, classificado no Sistema de Gestão documental, é registado e atribuído a um técnico para análise e parecer.

1.3. Elaborado o parecer, o mesmo é encaminhado para despacho dos dirigentes intermédios que chefiem a DAJ e a DSAJAL, os quais se pronunciam, apreciando a matéria em causa.

1.4. Caso o parecer não verse sobre questão inovadora ou controvertida, o dirigente intermédio submete-o a despacho superior.

1.5. Caso o parecer verse sobre questão controvertida, cuja ponderação aconselhe o pedido do seu agendamento em sede de reunião de coordenação jurídica sob a tutela do



membro do Governo competente na área da administração local, o dirigente intermédio propõe o referido agendamento à consideração superior.

1.6. O presidente ou quem tenha competência delegada despacha o parecer.

1.7. Em função do despacho que recair sobre o parecer, a DSAJAL elabora ofício a expedir o parecer jurídico à entidade consulente, ou solicita o agendamento da questão para a próxima reunião de coordenação jurídica, informando a entidade consulente desta diligência, bem como do entendimento que vier a ser homologado nesta sede.

2. Prestação de esclarecimentos jurídicos informais pela DAJ.

2.1. Mediante pedido informal (presencial ou telefónico) das autarquias locais, estas entidades solicitam esclarecimentos informais para a resolução de dúvidas na interpretação de regimes jurídicos.

2.2. É feito um registo sintético do assunto objeto do pedido e, caso o assunto se revista de menor complexidade, é prestado o esclarecimento pela mesma via.

2.3. Na eventualidade de o objeto do esclarecimento implicar uma análise mais aprofundada do assunto, é sugerido à entidade consulente que formalize por escrito o pedido de parecer jurídico, obedecendo à tramitação descrita no número 1.

3. Emissão de pareceres escritos na área contabilística/financeira, elaborados pela DFLM.

3.1. Mediante pedido escrito (por correio, telefax ou correio eletrónico) dos presidentes dos órgãos representativos das autarquias locais ou das suas associações, ou a quem forem delegadas competências, estas entidades solicitam a emissão de parecer formal.

3.2. O pedido, classificado no Sistema de Gestão documental, é registado e atribuído a um técnico para análise e parecer.

3.3. Elaborado o parecer, o mesmo é encaminhado para despacho dos dirigentes intermédios que chefiem a DFLM e a DSAJAL, os quais se pronunciam, apreciando a matéria e o parecer em causa.

3.4. Caso o parecer não verse sobre questão inovadora ou controvertida, o dirigente intermédio submete-o a despacho superior.

3.5. Caso o parecer verse sobre questão inovadora ou controvertida, que torne pertinente o seu pedido de análise em sede de reunião do Sub-grupo do SATAPOCAL sob a tutela do membro do Governo competente na área da administração local, o dirigente intermédio propõe a referida análise.

3.6. O presidente ou quem tenha competência delegada despacha o parecer.

3.7. Em função do despacho que recair sobre o parecer, a DSAJAL elabora ofício a expedir o parecer com o entendimento contabilístico-financeiro à entidade consulente ou solicita a análise da questão em sede do SATAPOCAL, informando a entidade consulente desta diligência, bem como do entendimento que vier a ser aprovado nesta sede.

4. Prestação de esclarecimentos informais em matéria contabilístico-financeira pela DFLM.

4.1. Mediante pedido informal (presencial, telefónico ou correio eletrónico) dos serviços das autarquias locais, estas entidades solicitam esclarecimentos informais para a resolução de dúvidas na interpretação e execução do plano oficial de contabilidade ou outra de cariz financeiro.

4.2. É feito um registo sintético do assunto objeto do pedido e, caso o assunto se revista de menor complexidade, é prestado o esclarecimento pela mesma via.

4.3. Na eventualidade de o objeto do esclarecimento implicar uma análise mais aprofundada do assunto, é sugerido à entidade consulente que formalize por escrito o pedido de parecer contabilístico-financeiro, obedecendo à tramitação descrita no número 3.

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
ALENTEJO 2015**

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Direção de Serviços de Ordenamento do Território

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e a Medida apontada para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	* Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Proposta
DSOT	Contribuir para assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ordenamento do território	Exercer a nível regional as competências da REN e RAN	Eventual conflito de interesses no âmbito de parecer técnico	Fraco	Os pareceres são assegurados por técnicos para os quais o conflito referido não se coloca. De qualquer forma, os pareceres ou autorizações decorrem de critérios definidos na legislação de forma objetiva. Existe procedimento de verificação e fiscalização assegurados por departamentos distintos.	Continuação do procedimento de verificação e fiscalização

1.1 Relativamente à medida : «*Continuação do procedimento de verificação e fiscalização*», foi continuada a sua aplicação?

1.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação ? _____

1.1.2. Não Motivos: NÃO SE JUSTIFICA A SUA APLICAÇÃO

Quando pensa ser possível continuar a sua aplicação?

APENAS E QUANDO EXISTIR CONTÍNUO POTENCIAL .

Observações/Sugestões (facultativo):

Data: 11.11.2015

Os Responsáveis:

Técnicos:

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
ALENTEJO 2015**

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e a Medida apontada para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
DSDR/ DPPR	Dinamizar a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial e elaborar estudos de diagnóstico e prospetiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de atuação e identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento.	Emissão de pareceres sobre EIA, AIA, PDM, no âmbito da socioeconómica e acessibilidades	Existência de favoritismo injustificado	Improvável	Auditorias Internas	Continuidade na segregação de funções na emissão do parecer da CCDR

1.1 Relativamente à medida : «*Continuidade na segregação de funções na emissão do parecer da CCDR*», foi continuada a sua aplicação?

1.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação ?

A meio A

1.1.2. Não

Motivos: _____

Quando pensa ser possível continuar a sua aplicação?

2.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
DSDR/ DPP	Apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projetos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local e da competitividade da Região e analisar o grau de concretização dos objetivos de iniciativas na área do desenvolvimento regional	Análise do mérito regional das candidaturas aos sistemas de incentivos	Existência de favoritismo injustificado	Fraco	Auditorias Internas	Continuidade na segregação de funções na apreciação global dos projetos

2.1 Relativamente à medida : «*Continuidade na segregação de funções na apreciação global dos projetos*», foi continuada a sua aplicação?

2.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação ?

Área B

2.1.2. Não

Motivos: _____

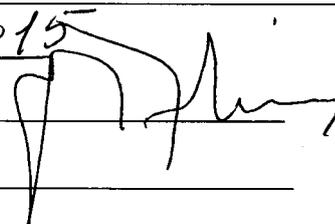
Quando pensa ser possível continuar a sua aplicação?

Observações/Sugestões (facultativo):

Data:

12/11/2015

Os Responsáveis:



Técnicos:

Controlo e Monitorização do Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Anexo A

1.1 Relativamente à medida: «*Continuidade na segregação de funções na emissão do Parecer da CCDR*», foi continuada a sua aplicação?

1.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação?

Os pareceres, na DSDR, são emitidos exclusivamente no âmbito da Sócio economia. A análise sobre esta temática é integrada num parecer mais amplo elaborado por outras UO. Assim, este parecer não é só por si decisivo e é de âmbito exclusivamente técnico e objectivo, havendo mesmo pouco contacto com os promotores.

Acresce que neste parecer da DSDR são envolvidos vários técnicos, consoante os domínios específicos a analisar no âmbito da sócio economia, pelo que a probabilidade de haver algum risco de favoritismo que influencie a decisão é praticamente nulo.

Anexo B

2.1 Relativamente à medida: «*Continuidade na segregação de funções na apreciação global dos projetos*», foi continuada a sua aplicação?

2.1.1. Sim Como se materializa a sua aplicação?

As candidaturas de projectos a financiamento são analisadas tendo em conta uma diversidade de variáveis. A DSDR avalia somente o Mérito Regional das candidaturas e o seu alinhamento com a Estratégia de Especialização Inteligente (EREI) da região. Se esta última questão é determinante, a análise do mérito regional tem um peso relativo no conjunto das variáveis.

Acontece que os critérios estão objectivamente definidos nos Avisos e as análises da DSDR são concretizadas por vários técnicos, não havendo qualquer contacto com promotores, cabendo essas situações, quando se justificam, a outras entidades.

DSDR em 12 de Novembro de 2015-11-12

O Director de Serviços



Figueira Antunes



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
ALENTEJO 2015

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Direção de Serviços de Fiscalização

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e a Medida apontada para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Proposta
DSF	Executar, avaliar e fiscalizar, ao nível regional, as políticas de ambiente e de ordenamento do território;	Desenvolvimento de ações de fiscalização nas áreas do ambiente, da conservação da natureza e do ordenamento do território, com vista ao reforço e consolidação da capacidade de intervenção naquelas áreas e à reposição da Legalidade	Ocorrência de proximidade excessiva dos intervenientes nas ações de fiscalização, relativamente aos infratores.	Moderado	Alteração regular da composição das equipas de fiscalização, no que respeita aos membros, bem como alteração da sua área de influência	Acompanhamento de ações de fiscalização por técnicos qualificados

1.1 Relativamente à medida : «Acompanhamento de ações de fiscalização por técnicos qualificados», foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação ? ALTERANDO A ÁREA DE INFLUÊNCIA A FISCALIZAR COM ALTERAÇÃO REGULAR DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS DE FISCALIZAÇÃO.

1.1.2. Não

Motivos: _____

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

2.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
DSF	Executar, avaliar e fiscalizar, ao nível regional, as políticas de ambiente e de ordenamento do território;	Processamento dos dados relativos às ações de fiscalização desenvolvidas pelas equipas, no terreno	Inexistência de um sistema estruturado de gestão informática de processos.	Moderado	Implementação de sistema informático de registo de dados.	Implementação de sistema informático de registo de dados, que permita ligar em rede todos os serviços intervenientes no processo de fiscalização, possibilitando uma visão global não só ao nível do procedimento inicial, mas sobretudo ao nível da sua posterior monitorização e interligação com os restantes intervenientes no processo

2.1 Relativamente à medida : «**implementação de sistema informático de registo de dados, que permita ligar em rede todos os serviços intervenientes no processo de fiscalização, possibilitando uma visão global não só ao nível do procedimento inicial , mas sobretudo ao nível da sua posterior monitorização e interligação com os restantes intervenientes no processo.**», foi iniciada a sua aplicação?

2.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação ? TODA A INFORMAÇÃO DE REGISTO DE DADOS ESTÁ DISPONÍVEL E ACESSÍVEL A TODOS OS SERVIÇOS INTERVENIENTES NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO.

2.1.2. Não

Motivos: _____

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

Observações/Sugestões (facultativo):

Data: 16.11.2015

Os Responsáveis: _____

Técnicos: _____

Vigilantes da Natureza: _____



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
ALENTEJO 2015

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Serviços Sub Regionais: Beja

Com o objetivo de fazer uma avaliação relativamente à implementação das medidas definidas para fazer face aos riscos referenciados no Plano acima identificado, solicita-se que responda às questões a seguir formuladas, tendo em conta a Atividade, o Risco Potencial para cada Atividade e a Medida apontada para prevenir o Risco:

1.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
SSB	Prestação de apoio aos serviços da CCDR Alentejo, nos domínios do Ordenamento do Território, do Ambiente, da Fiscalização e da Administração Local, bem como a verificação Física e financeira de projetos candidatos a programas com ou sem apoio comunitário	Análise de compatibilidade de operações urbanísticas com IGT	Dualidades interpretativas do conteúdo dos IGT	Fraco	Validação dos procedimentos pela DSOT	Obtenção de declaração de interesses privados dos Funcionários

1.1 Relativamente à medida : «*Obtenção de declaração de interesses privados dos Funcionários*», foi iniciada a sua aplicação?

1.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação?

Foi implementada pelo apontar de um documento assinado pelos funcionários

1.1.2. Não

Motivos: _____

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

2.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
SSB	Prestação de apoio aos serviços da CCDR Alentejo, nos domínios do Ordenamento do Território, do Ambiente, da Fiscalização e da Administração Local, bem como a verificação Física e financeira de projetos candidatos a programas com ou sem apoio comunitário	Fiscalização das áreas da competência da CCDR	Discricionarieade na abordagem às infrações detetadas	Moderado	Acompanhamento de ações de fiscalização por técnicos qualificados	Rotatividade das equipas de fiscalização pelas áreas territoriais afetas a cada equipa

2.1 Relativamente à medida : **«Rotatividade das equipas de fiscalização pelas áreas territoriais afetas a cada equipa»**, foi iniciada a sua aplicação?

2.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação? Das 5 funções

que desempenham para a SSB as
devidas s.d sempre resolvidas pelo chefe de equipa
consoante a rotatividade.

2.1.2. Não

Motivos: _____

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

3.

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos de Controlo Interno	Medidas Propostas
SSB	Prestação de apoio aos serviços da CCDR Alentejo, nos domínios do Ordenamento do Território, do Ambiente, da Fiscalização e da Administração Local, bem como a verificação Física e financeira de projetos candidatos a programas com ou sem apoio comunitário	Análise de candidaturas	Análise incompleta das check-list	Moderado	Validação da análise e procedimentos pela DSAL	Segregação de funções e utilização de RH qualificados

3.1 Relativamente à medida : «*Segregação de funções e utilização de RH qualificados*», foi iniciada a sua aplicação?

3.1.1. Sim

Como se materializa a sua aplicação? *Os factos são atribuídos*

3.1.2. Não

Motivos:

Segundo o princípio da melhor qualificação de técnicos a quem se atribuem as funções, no caso do E.A. Alentejo a atribuição de funções a técnicos não qualificados para as mesmas.

Quando pensa ser possível iniciar a sua aplicação?

Observações/Sugestões (facultativo):

Data:

Os Responsáveis:



Técnicos:

Vigilantes da Natureza:





Presidência do Conselho de Ministros

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

ANEXO II - EXECUÇÃO DO PLANO POR UNIDADE ORGÂNICA

EXECUÇÃO DO PLANO POR UNIDADE ORGÂNICA

SERVIÇO	Nº MEDIDAS PROPOSTAS	MEDIDAS IMPLEMENTADAS		MEDIDAS NÃO IMPLEMENTADAS		MEDIDAS DESADEQUADAS/NÃO APLICÁVEL	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%
Presidência	3	3	100,0	0	0,0	0	0,0
CCA	2	2	100,0	0	0,0	0	0,0
GICS	4	4	100,0	0	0,0	0	0,0
DSCGAF	6	5	83,3	1	16,7	0	0,0
SSR Litoral	1	0	0,0	1	100,0	0	0,0
SSR Portalegre	2	2	100,0	0	0,0	0	0,0
DSA	4	2	50,0	2	50,0	0	0,0
DSAJAL	6	6	100,0	0	0,0	0	0,0
DSOT	1	0	0,0	1	100,0	0	0,0
DSDR	2	2	100,0	0	0,0	0	0,0
DSF	2	2	100,0	0	0,0	0	0,0
SSR Beja	3	3	100,0	0	0,0	0	0,0
DCIR	0	0	0,0	0	0,0	0	0
TOTAL	36	31	86,1	5	13,9	0	0,0